Jornal Oficial
Jaboticabal
Município de Jaboticabal - Poder Executivo - Prefeito José Carlos Hori
ANO II - Nº 52 - SEXTA-FEIRA, 13 DE AGOSTO DE 2010

Sumário

Esta edição contém 12 páginas

Poder Executivo

LEIS:
n° 4078 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte 01

DECRETOS:
n° 5463 – Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar 02
n° 5467 e n° 5468 – Dispõem sobre aberturas de créditos suplementares..... 03
n° 5473 – Concede permissão de uso de área 04
n° 5475 – Dispõe sobre doação de bem móvel 08
n° 5477 – Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial 08

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:
Extratos de contratos 08
Extratos de convênios 10

RESUMOS DE LICITAÇÕES:
Dispensas de licitações 10
Ratificações de atos 10
Concorrência Pública nº 02/2010 11

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO:
Notificações – Editais de Concursos Públicos 11
Edital – Abertura de inscrições para eleição da CIPA 11

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 4.078, DE 26 DE JULHO DE 2.010

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE Jaboticabal, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal de Jaboticabal, em sua sessão de 15 de julho de 2.010, decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no orçamento da **Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE Jaboticabal**, relativo ao exercício de 2.010, no valor total de **R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)**, destinado ao pagamento do Programa de Auxilio Financeiro a Atletas - PAFA, com as classificação orçamentária a seguir detalhada:
07-00-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
07-01-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
27.812.0031.2.131 – Programa de Auxilio Financeiro a Atletas – PAFA.....R$ 180.000,00

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:
07-00-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
07-01-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
27.812.0031.2.124– Desenvolvimento e Incremento de Esporte e Lazer.....R$ 180.000,00

Art. 3º – O crédito especial criado por esta Lei fica incorporado ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei nº 3.988, de 23/12/2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para 2010, aprovadas pela Lei nº 3989, de 23/12/2009.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrada e publicada no Setor de Secretaria Geral, aos 26 de julho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
Atendimento ao art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000

O Prefeito do Município de Jaboticabal, de conformidade com registros da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Jaboticabal, declara que os gastos do Poder Executivo Municipal decorrentes do Programa de Auxilio Financeiro a Atletas instituído pela Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE Jaboticabal, dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do Plano Plurianual para o período de 2.010 a 2.013 e das Diretrizes Orçamentárias para 2.010. Em documento anexo, estima-se o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior alteração.

Jaboticabal, 06 de julho de 2.010.

José Carlos Hori

José Aparecido Quintino
Prefeito Municipal

CRC1SP1495621/O-2

ESTIMATIVA DO IMPACTO FINANCEIRO E ORÇAMENTÁRIO	
Artigo 16, inciso I da Lei Complementar 101/2000.	
PODER EXECUTIVO – Programa de Auxilio Financeiro a Atletas instituído pela Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE Jaboticabal. Orçamento: Administração Indireta	
Exercício de 2.010	
Superávit financeiro apurado em 2009 – RGF	6.022.353,91
Receita orçamentária esperada para 2.010	160.858.262,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.010	166.880.615,91
Despesa a realizar estimada em 2010	156.842.877,00
Resultado financeiro estimado para 2.010	10.037.738,91
Expansão de despesas em 2010	5.275.064,07
Programa de Auxilio Financeiro a Atletas – PAFA	180.000,00
Expansão total de despesas em 2010	5.455.064,07
Redução de saldo de dotação da FAE	180.000,00
Expansão total de despesas em 2010	5.275.064,07
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.010	3,2793%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.010	3,1610%

Exercício de 2.011	
Superávit Financeiro previsto para 2.010	10.037.738,91
Receita orçamentária esperada para 2.011	172.235.112,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.011	182.272.850,91
Despesa a realizar estimada em 2011	167.204.453,00
Resultado financeiro estimado para 2.011	15.068.397,91
Expansão de despesas em 2010	5.600.917,11
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.011	3,2519%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.011	3,0728%

Exercício de 2.012	
Superávit Financeiro previsto para 2.011	15.068.397,91
Receita orçamentária esperada para 2.012	176.065.047,00
Disponibilidades de caixa previstas para as despesas fixadas em 2.012	191.133.444,91
Despesa a realizar estimada em 2012	174.234.115,00
Resultado financeiro estimado para 2.012	16.899.329,91
Expansão de despesas em 2010	5.936.972,14
Impacto sobre o orçamento no exercício de 2.012	3,3720%
Impacto sobre o caixa no exercício de 2.012	3,1062%

Jaboticabal, 06 de julho de 2.010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

José Aparecido Quintino
CRC1SP149562/O-2

DECRETOS

DECRETO Nº 5.463, DE 01 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 47.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 47.000,00** (quarenta e sete mil reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

C Ó D I G O S				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.07.00			**Fundo Municipal de Saúde**	
02.07.02			**Depto Vigilância em Saúde**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv de Terc Pes Física	
		10.122.0011.2.053	Manut Setor Vig Epidemiológica	R$26.000,00
02.07.03			**Depto de Assistência em Saúde**	
	3.3.90.36.00		Outros Serv de Terc Pes Física	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$21.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$ 47.000,00**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

C Ó D I G O S				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.07.00			**Fundo Municipal de Saúde**	
02.07.03			**Depto de Assistência em Saúde**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pes Jurídica	
		10.122.0010.2.050	Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$41.000,00
02.07.05			**Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv de Terc Pes Jurídica	
		10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgência e Emerg	R$6.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				**R$ 47.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, em 01 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, em 01 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

Jornal Oficial Jaboticabal

Imprensa Oficial do Município de Jaboticabal
Criado pela Lei nº 3.860, de 02 de março de 2.009
Jornalista Responsável: Luana Vianna - Mtb. 47.911/SP
Colaboração: Angelo Caruso, Ivana Maria Marques Quintino e Jacqueline de Lima
Redação, Administração e Sede: Esplanada do Lago, 160, Vila Serra
Fones: (16) 3209-3305 / 3209-3379
comunicacao@jaboticabal.sp.gov.br
Tiragem: 500 exemplares
Distribuição: gratuíta

DECRETO Nº 5.467, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 316.000,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto na Contadoria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal – SAAEJ, um crédito no valor de R$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) destinados a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO 03- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

Local	Cat. Econ.	Classif. Func		
03.01			**DIVISÃO TÉCNICA**	
	319016.00		**Outras Desp. Variáveis P. Civil**	
		1751200252.094	MANUT ADM ST TRAT ESGOTO	R$ 10.000,00
	339039.00		**Outros Serviços Terceiro P. Jurídica**	
		1751200272.097	MANUT ADM ST DEPTO ABAST ÁGUA	R$200.000,00
03.02			**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	339039.00		**Outros Serviços Terceiro P. Jurídica**	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 70.000,00
	339093.00		Indenizações e Restituições	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 5.000,00
03.03			**FUNDO ESPECIAL INVESTIMENTO**	
	339039.00		**Outros Serviços Terceiro P. Jurídica**	
		1751200282.098	MANUT ADM ETE E ATERRO SAAEJ	R$ 31.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 316.000,00				

Art. 2º - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com R$15.000,00 (quinze mil reais) por Anulações Parciais e R$ 301.000,00 (trezentos e um mil reais) por Excesso de Arrecadação a ser verificado no final do Exercício:

CÓDIGO 03- Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ

03.01			**DIVISÃO TÉCNICA**	
	449051.00		**Obras e Instalações**	
		1751200272.097	MANUT ADM ST DEPTO ABAST ÁGUA	R$ 5.000,00
03.02			**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**	
	319016.00		**Outras Despesas a Classificar**	
		1751200282.096	MANUT ADM DEPTO ADMINISTRATIVO	R$ 10.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 15.000,00				

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de junho de 2.010**.**

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.468, DE 16 DE JUNHO DE 2010.

(Dispõe sobre abertura de um crédito suplementar no valor de R$3.085.500,00 e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica aberto no Setor de Contabilidade, por força do artigo 6º, inciso I da Lei Municipal nº 3.990, de 23 de dezembro de 2.009, um crédito no valor de **R$ 3.085.500,00** (três milhões, oitenta e cinco mil e quinhentos reais) destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente abaixo discriminadas:

C Ó D I G O S				
LOCAL - CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.01.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.01.01			**1. Gabin do Prefeito e Dependências**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0002.2.003	Manut Adm Gabinete do Prefeito	R$5.500,00
02.04.00			**Secretaria Mun de Administração**	
02.04.06			**2. Núcleo de Apoio Adm e Financeiro**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0005.2.022	3. Manutenção NAAF – Sec Administ	R$59.000,00
02.06.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.06.01			**4. Departamento de Ensino**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.361.0007.2.027	Merenda Escolar	R$160.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$100.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.365.0007.2.027	Merenda Escolar	R$240.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		12.361.0007.2.028	Manutenção Ensino Fundamental	R$380.000,00
02.06.02			**5. Departamento de Cultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		13.122.0008.2.038	Manutenção Depto de Cultura	R$20.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		13.122.0008.2.038	Manutenção Depto de Cultura	R$90.000,00
02.06.03			**6. Depto de Esporte e Lazer**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$35.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		27.122.0009.2.035	Manut Depto de Esporte e Lazer	R$20.000,00
02.06.04			**7. Depto Administrativo e Financeiro**	
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		04.122.0007.2.036	Manutenção Administrativa SECEL	R$10.000,00
02.06.05			**8. FUNDEB**	

	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$300.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ensin Fundam	R$55.000,00
02.07.00			**Fundo Municipal de Saúde**	
02.07.03			**9. Depto de Assistência em Saúde**	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		10.122.0010.2.050	10. Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$160.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		10.122.0010.2.050	11. Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$360.000,00
	3.3.90.36.00		Outros Serv Terc Pes Física	
		10.122.0010.2.050	12. Manutenção Adm Serviço de Saúde	R$110.000,00
02.07.05			**13. Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		10.302.0030.2.122	14. Administração Pronto Atendimento	R$10.000,00
02.08.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.08.01			**15. Assessoria Técnica**	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		08.122.0015.2.076	16. Manutenção Assess Técnica SMAS	R$6.000,00
02.08.03			**17. Depto Proteção Social Especial**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		08.122.0014.2.069	18. Man Depto Proteção Social Especial	R$18.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.09.01			**19. Departamento de Agricultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.122.0018.2.082	Manut Depto de Agricultura	R$20.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.02			**20. Depto de Trânsito e Transportes**	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		26.451.0022.2.085	21. Man Depto Trânsito e Transportes	R$350.000,00
02.10.03			**22. Depto de Serviços Públicos**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0024.2.089	23. Manut Depto de Serviços Públicos	R$30.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		15.451.0023.2.088	24. Serviços de Limpeza Pública	R$120.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		15.451.0024.2.089	25. Manut Depto de Serviços Públicos	R$20.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		15.451.0033.1.019	26. Infraestrutura Urbana	R$382.000,00
02.11.00			**Sec Mun Ind, Comér e Turismo**	
02.11.01			**27. Central do Empreendedor**	
	3.1.90.13.00		Obrigações Patronais	
		23.691.0032.2.011	28. Manut da Central do Empreendedor	R$25.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....				**R$ 3.085.500,00**

Art. 2° - O valor do crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com Anulações Parciais das dotações orçamentárias, conforme abaixo discriminadas:

C Ó D I G O S				
LOCAL – CAT.-ECON.-CLASSIF.FUNC.				
02			**PREF. MUN. DE JABOTICABAL**	
02.01.00			**Secretaria Municipal de Governo**	
02.01.01			**Gabinete Pref e Dependências**	
	3.3.90.33.00		Passagens e Desp Com Locomoção	
		04.122.0002.2.006	Manutenção CONCRIAJA	R$5.500,00
02.04.00			**Secretaria Mun de Administração**	
02.04.01			**Depto Gestão Recursos Humanos**	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		04.122.0005.2.016	Manut Depto de Recursos Humanos	R$19.000,00
02.05.00			**Secretaria Mun de Fazenda**	
02.05.01			**Depto de Arrecadação**	
	3.3.90.35.00		Serviços de Consultoria	
		04.122.0006.2.025	Manut Depto de Receitas	R$40.000,00
02.06.00			**Sec Mun Educ Cult Esp e Lazer**	
02.06.01			**Departamento de Ensino**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.365.0007.2.029	Manutenção Ensino Pré Escolar	R$40.000,00
	3.3.90.32.00		Material de Distr Gratuita	
		12.365.0007.2.029	Manutenção Ensino Pré Escolar	R$160.000,00
	3.3.90.32.00		Material de Distr Gratuita	
		12.365.0007.2.030	Manutenção Setor Creches	R$180.000,00
	3.3.90.48.00		Outros Aux Financ Pessoas Fisi	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$40.000,00
	4.4.90.51.00		Obras e Instalações	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$40.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		12.361.0007.2.028	Manutenção do Ensino Fundamental	R$120.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		12.365.0007.2.029	Manutenção Ensino Pré Escolar	R$40.000,00
02.06.02			**Depto de Cultura**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		13.392.0008.1.006	Bienal de Arte e Cultura	R$20.000,00
	3.3.90.39.00		Outros Serv Terc Pes Jurídica	
		13.392.0008.1.006	Bienal de Arte e Cultura	R$10.000,00
02.06.05			**FUNDEB**	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra-Orc	
		12.361.0007.2.039	Manutenção FUNDEB – Ens Fundam	R$140.000,00
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$130.000,00
	3.3.90.32.00		Material de Distr Gratuita	
		12.365.0007.2.040	Manutenção FUNDEB – Ens Infantil	R$45.000,00
02.07.00			**Fundo Municipal de Saúde**	
02.07.03			**29. Depto de Assistência em Saúde**	

	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra-Orc	
		10.122.0010.2.050	Manut Adm Serviço de Saúde	R$160.000,00
	3.3.90.48.00		Outros Aux Financ Pessoas Fisi	
		10.122.0010.2.050	Manut Adm Serviço de Saúde	R$50.000,00
02.07.04			**30. Depto Adm e Financeiro**	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra-Orc	
		10.122.0012.2.054	Manutenção DAF Secretaria Saúde	R$60.000,00
02.07.05			**31. Unidade de Pronto Atendimento**	
	3.1.91.13.00		Obrigações Patronais – Intra-Orc	
		10.302.0030.2.123	Atendimento de Urgência e Emerg	R$10.000,00
02.08.00			**Secret Mun de Assistência Social**	
02.08.01			**Assessoria Técnica**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		08.122.0015.2.076	Manut Assessoria Técnica SMAS	R$6.000,00
02.08.02			**Depto de Proteção Social Básica**	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		08.122.0013.2.063	Manut Depto Prot Social Básica	R$10.000,00
02.08.03			**Depto de Proteção Social Especial**	
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		08.122.0014.2.069	Manut Depto Proteção Especial	R$8.000,00
02.09.00			**Sec Mun Agric, Abast e Meio Amb**	
02.09.02			**Departamento de Abastecimento**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		20.605.0017.2.078	Manutenção Depto Abastecimento	R$20.000,00
02.10.00			**Sec Mun Obras e Serv Públicos**	
02.10.03			**32. Depto de Serviços Públicos**	
	3.3.90.30.00		Material de Consumo	
		15.451.0024.2.090	Manutenção Cemitérios Municipais	R$20.000,00
	4.4.90.52.00		Equip e Material Permanente	
		15.451.0024.1.018	Aquisição Máquinas Equip - PROVIAS	R$1.627.000,00
02.11.00			**Sec Mun Ind, Comér e Turismo**	
02.11.02			**33. Núcleo Apoio Admin e Financeiro**	
	3.1.90.11.00		Venctos e Vant Fixas Pes Civil	
		23.691.0032.2.126	Ações Des Econômico Produtivo	R$85.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO.....				**R$ 3.085.500,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 16 de junho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 16 de junho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO N° 5.473, DE 14 DE JULHO DE 2.010

(Concede permissão de uso de área e dá outras providências)

J O S É CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, atendendo ao requerido no Processo nº 9972-4/2010, com fundamento no §2º do artigo 114 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida permissão de uso de parte de um terreno localizado na Rua Jornalista Cláudio Luis Berchielli, nº 267, em Jaboticabal - SP, para instalação de uma base repetidora de sinal para rádio, em torre de propriedade do Município, ao Sr. Walter Aparecido Luiz de Souza.

Art. 2º - A permissão de uso é dada a título precário, por prazo indeterminado, tendo caráter gratuito e intransferível, podendo ser revogada a qualquer tempo, desde que:

a) o permissionário dê a área destinação diversa do objeto da permissão;
b) houver interesse público na utilização da referida área.

§1º - Revogada a permissão, o imóvel será restituído à permitente no prazo de 60 (sessenta) dias, independente de qualquer notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

§2º - A revogação da permissão não importará em direito ao permissionário de indenização pelas melhorias e/ou benfeitorias porventura introduzidas no imóvel, exceto as que forem consideradas removíveis.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 14 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

DÉ BERCHIELLI
Secretário de Governo
Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 14 de julho de 2.010.

SUELI CRISTINA POLACHINI BATISTA
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.475, DE 19 DE JULHO DE 2.010

(Dispõe sobre doação de bem móvel)

J O S É CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 111 da Lei Orgânica do Município, com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 8, de 18 de abril de 1.995;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica doado ao **Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Jaboticabal - SAAEJ**, para uso exclusivo em serviço, um veículo com as seguintes características:

MARCA/MODELO: CAMINHÃO VW/15.180
COR: BRANCA
COMBUSTÍVEL: DIESEL
ANO/MODELO: 2002/2002
PLACA: CZA 7815
CHASSI: 9BWNE72S02R218149

Art. 2º - O veículo ora doado não poderá ser transferido ou alienado, por qualquer forma.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jaboticabal, aos 19 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI

Prefeito Municipal

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 19 de julho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

DECRETO Nº 5.477, DE 26 DE JULHO DE 2.010

(Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE Jaboticabal, e dá outras providências)

JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal de Jaboticabal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A :

Art. 1º – Fica aberto um crédito adicional especial no orçamento da Fundação de Amparo ao Esporte de Jaboticabal – FAE Jaboticabal, relativo ao exercício de 2.010, por força do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.078, de 26 de julho de 2.010, no valor total de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado ao pagamento do Programa de Auxilio Financeiro a Atletas - PAFA, com as classificação orçamentária a seguir detalhada:
07-00-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
07-01-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física
27.812.0031.2.131 – Programa de Auxilio Financeiro a Atletas – PAFA.....R$ 180.000,00

Art. 2º – O valor do crédito de que trata o artigo anterior será coberto com a anulação parcial da dotação orçamentária abaixo discriminada:
07-00-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
07-01-00 – Fundação de Amparo ao Esporte do Município de Jaboticabal
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
27.812.0031.2.124– Desenvolvimento e Incremento de Esporte e Lazer.....R$ 180.000,00

Art. 3º – O crédito adicional especial aberto no artigo 1º fica incorporado ao Plano Plurianual do Município de Jaboticabal para o período de 2010 a 2013, aprovado pela Lei Municipal nº 3.988, de 23 de dezembro de 2009, e, às Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, aprovadas pela Lei Municipal nº 3.989, de 23 de dezembro de 2009.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2.010, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jaboticabal, aos 26 de julho de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

JÚLIO CÉSAR DE JORGE
Secretário de Fazenda

ADEMILSON APARECIDO SERVIDONE
Secretário de Administração

Registrado e publicado no Setor de Secretaria Geral, aos 26 de julho de 2.010.

IVANA MARIA MARQUES QUINTINO
Agente Administrativo

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS:

EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** JBS S/A - **OBJETO:** Aquisição de carne cozida congelada destinada à merenda escolar - **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 28/2010 - **VALOR GLOBAL:** R$46.000,00 - **ASSINATURA:** 07/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NUTRIZAN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA EPP - **OBJETO:** Aquisição de carne cozida congelada destinada à merenda escolar - **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 28/2010 - **VALOR GLOBAL:** R$50.000,00 - **ASSINATURA:** 07/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - **OBJETO:** Aquisição de carne cozida congelada destinada à merenda escolar - **FUNDAMENTO LEGAL**: Pregão nº 28/2010 - **VALOR GLOBAL:** R$4.148,00 - **ASSINATURA:** 07/07/2.010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CLARO S.A. - **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação do serviço móvel pessoal - **FUNDAMENTO LE-**

GAL: Lei nº 8666/93 – Processo nº 12319-6/2010 - **VALOR GLOBAL:** R$2.714,40, sendo R$226,20 mensais - **ASSINATURA:** 07/06/2.010 – **VIGÊNCIA**: 12 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** TRANSPORTES COLETIVOS JABOTICABAL TURISMO LTDA – **OBJETO:** Transporte de estudantes universitários residentes em Jaboticabal para as cidades da região – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 37/2010 – **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R$3.614.160,00, sendo R$4,00 o Km rodado – **ASSINATURA:** 01/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$17.672,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$116.300,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$15.434,49 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CREMER S.A. – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$97.614,27 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** VM MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$6.855,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** INTERCONTINENTAL MEDICAL, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.224,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CLEBSON FABIANO ALMEIDA EPP LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$31.690,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMED CORPO MÉDICO LTDA – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para contratação de mais um médico para atendimento na Unidade de Pronto Atendimento – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo administrativo nº 6672-9/2010 – **VIGÊNCIA:** 21/06/2010 - **ASSINATURA:** 23/03/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MARCIO SILVA RIBEIRO JABOTICABAL ME – **OBJETO:** Aquisição de placas e materiais para sinalização viária – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 72/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$60.850,00 – **ASSINATURA:** 19/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MARLENE ASCARI BOARINI MORANO – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para locação de prédio sito á Rua 24 de Maio nº 263, onde funciona a Junta do Serviço Militar – **VALOR GLOBAL:** R$10.339,08, sendo o valor mensal R$861,59 – **ASSINATURA:** 02/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 40/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$23.915,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** P.H. DISTIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$2.163,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DISTIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$5.000,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$484,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.249,50 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.693,50 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MAURO MARCIANO GARCIA DE FREITAS – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$20.034,50 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMACI/SP MATERIAL CIRÚRGICO LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$3.704,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$8.496,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$5.715,90 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.990,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – **OBJETO:** Aquisição de medicamentos – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 31/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$13.655,00 – **ASSINATURA:** 08/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MONTERGE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato de execução das obras de construção de Unidade Básica de Saúde – CIAF VII – **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/2009 – **VALOR GLOBAL:** R$54.687,59 – **ASSINATURA:** 22/07/2010 – **VIGÊNCIA:** 60 dias a partir de 06/08/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** SIMÕES & SIMÕES PANIFICAÇÕES LTDA ME – **OBJETO:** Aquisição de produtos para panificação destinados ao setor de nutrição escolar – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 60/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$23.865,00 – **ASSINATURA:** 15/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA – **OBJETO:** Aquisição de 18.362 litros de leite de vaca, destinados a diversos departamentos desta Administração – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 50/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$25.706,80 – **ASSINATURA:** 15/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** FUNDAÇÃO PARA O INCREMENTO DA PESQUISA

E DO APERFEIÇOAMENTO INDUSTRIAL - FIPAI – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada com fornecimento de material e mão de obra para execução de Estudo de Tráfego no Dispositivo Domingos Lavecchia / Rodovia Carlos Tonnani – SP 333 – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 9966-0/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$14.850,00 – **ASSINATURA:** 01/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** MANOEL SOARES DO AMARAL ME – **OBJETO:** Aquisição de 3.500 kg de pão francês – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 51/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$10.325,00, sendo R$2,95 o kg – **ASSINATURA:** 20/07/2010 – **VIGÊNCIA**: 06 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** WEA ATHENAS SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA – **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na área de segurança patrimonial para atuarem na Setor de Transporte da Secretaria de Educação – **FUNDAMENTO LEGAL:** Convite nº 61/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$35.100,00 – **ASSINATURA:** 06/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** ATIVA LOCAÇÃO LTDA EPP – **OBJETO:** Locação de 200 sanitários químicos a serem utilizados em eventos culturais – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 54/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$50.000,00 – **ASSINATURA:** 12/07/2010 – **VIGÊNCIA**: 06 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 51/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$16.494,00 – **ASSINATURA:** 20/07/2010 – **VIGÊNCIA**:estimado por 06 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 51/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$11.995,00 – **ASSINATURA:** 20/07/2010 – **VIGÊNCIA**: estimado por 06 meses.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** PAULO ROBERTO SALLES JUNIOR MEDICAMENTOS ME – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 45/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$7.673,80 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** JUPITER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EPP – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 45/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$1.815,00 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** VM MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA ME – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 45/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$986,00 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – **OBJETO:** Aquisição de material cirúrgico – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 45/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$28.903,64 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** LATICÍNIOS MATINAL LTDA – **OBJETO:** Termo de aditamento ao contrato para fornecimento de mais 50 litros de leite de vaca – **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Administrativo nº 12884-8/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$69,50 – **ASSINATURA:** 21/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CASTRO ARANTES QUÍMICA INDUSTRIAL LTDA – **OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 34/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$2.322,00 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** OLYDIO BRIZOLARI & CIA LTDA EPP – **OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 34/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$434,70 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** R R TINTAS DE SÃO PEDRO LTDA EPP – **OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 34/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$10.900,00 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **CONTRATADA:** CAROLINA CORREA JOSÉ ME – **OBJETO:** Aquisição de tintas imobiliárias – **FUNDAMENTO LEGAL:** Pregão nº 34/2010 – **VALOR GLOBAL:** R$4.203,70 – **ASSINATURA:** 12/07/2010.

EXTRATOS DE CONVÊNIOS

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** INSTITUTO TECNOLÓGICO DE JABOTICABAL - ITJ - **OBJETO:** Promoção de ações dirigidas ao apoio das micro e pequenas empresas do município, bem como estimulando a geração de empresas em nossa cidade. – **VALOR GLOBAL:** R$19.200,00, sendo R$1.600,00 de maio a dezembro e R$2.000,00 de janeiro a maio – **ASSINATURA:** 12/07/2.010 – **VIGÊNCIA:** 01/05/2011.

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL – **ENTIDADE CONVENIADA:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE JABOTICABAL - SAAEJ - **OBJETO:** Termo de cooperação técnica entre as partes convenentes, mediante cessão de servidor para otimização dos serviços da Prefeitura. – **ASSINATURA:** 01/03/2.010 – **VIGÊNCIA:** 24 meses.

RESUMO DE LICITAÇÕES

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSO a licitação, nos termos do Inciso I, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e, posteriores alterações, a favor da empresa: ENGEARTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA, no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), referentes à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos complementares à obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Taide de Castro Tódaro”.

Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

Jaboticabal, 13 de agosto de 2010

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 15579-9/2010

DISPENSO, a licitação nos termos do Inciso I, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa: ENGEARTY CONSTRUTORA E INCORPORADORA, no valor total de R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), referentes à contratação de empresa especializada para o desenvolvimento dos projetos complementares à obra de Reforma e Ampliação da EMEB “Taide de Castro Tódaro”.

Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSO a licitação, nos termos do Inciso I, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e, posteriores alterações, a favor da empresa: ERREDOIS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para concepção de projetos de estrutura de concreto armado e instalações hidráulicas prediais da área a ser construída da EMEB Creche Jardim Paulista com 2.200 m².

Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

Jaboticabal, 13 de agosto de 2010

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO

PROCESSO Nº 17937-0/2010

DISPENSO, a licitação, nos termos do Inciso I, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/93, com os valores definidos pela referida Lei e posteriores alterações, a favor da empresa: ERRE-DOIS ENGENHARIA E REPRESENTAÇÕES LTDA., no valor total de R$ 14.900,00 (quatorze mil e novecentos reais), referentes à contratação de empresa especializada para prestação de serviço de engenharia para concepção de projetos de estrutura de concreto armado e instalações hidráulicas prediais da área a ser construída da EMEB Creche Jardim Paulista com 2.200 m².

Por outro lado, autorizo a contratação dos serviços.

Jaboticabal, 13 de agosto de 2010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

AVISO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2010 PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

Avisamos aos interessados que o Edital de Licitações, modalidade **Concorrência Pública nº 02/2010**, que trata da **OUTORGA DE CONCESSÃO ONEROSA DO LOTE ÚNICO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS DO MUNICÍPIO DE JABOTICABAL - SP**, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia **22/06/2010**, foi SUSPENSO em razão da apresentação de representações junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.
Jaboticabal, 06 de maio de 2010.

José Carlos Hori
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAIS DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2009 E Nº 05/2009

A Prefeitura Municipal de Jaboticabal, com sede à Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", nº 160, na cidade de Jaboticabal/SP, representada pelo senhor JOSÉ CARLOS HORI, Prefeito Municipal, faz saber que, após o julgamento dos recursos apresentados pelos candidatos interessados ao resultado das provas práticas, permanecem inalteradas as listas de classificação anteriormente publicadas, tendo em vista o INDEFERIMENTO dos respectivos recursos.

Informamos que todos os processos de recursos protocolados encontram-se à disposição dos interessados no Sistema Prático de Atendimento ao Cidadão, com os julgamentos para ciência do teor da decisão.

Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2009

PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público, **HOMOLOGO** o **Concurso Público de Provas Edital nº 01/2009**, para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Expeça-se o Certificado de Aprovação dos Candidatos aprovados, obedecendo a classificação definitiva. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação, conforme previsão no respectivo Edital.

Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2009

PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público, **HOMOLOGO** o **Concurso Público de Provas Edital nº 02/2009**, para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Expeça-se o Certificado de Aprovação dos Candidatos aprovados, obedecendo a classificação definitiva. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação, conforme previsão no respectivo Edital.

Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 03/2009

PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público, **HOMOLOGO** o **Concurso Público de Provas Edital nº 03/2009**, para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Expeça-se o Certificado de Aprovação dos Candidatos aprovados, obedecendo a classificação definitiva. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação, conforme previsão no respectivo Edital.

Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 04/2009

PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público, **HOMOLOGO** o **Concurso Público de Provas Edital nº 04/2009**, para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Expeça-se o Certificado de Aprovação dos Candidatos aprovados, obedecendo a classificação definitiva. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação, conforme previsão no respectivo Edital.

Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 05/2009

PARECER DO PREFEITO MUNICIPAL

À vista do relatório apresentado pela Comissão de Concurso Público, **HOMOLOGO** o **Concurso Público de Provas Edital nº 05/2009**, para o preenchimento de vagas do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

Expeça-se o Certificado de Aprovação dos Candidatos aprovados, obedecendo a classificação definitiva. O Concurso terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a contar da data de sua homologação, conforme previsão no respectivo Edital.

Jaboticabal, aos 12 de agosto de 2.010.

JOSÉ CARLOS HORI
Prefeito Municipal

EDITAL

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS COMO MEMBRO DA CIPA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICABAL, com sede na Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", n.º 160, Vila Serra, no Município de Jaboticabal - SP, faz saber que realizará em locais e datas especificados neste edital, inscrições para eleição dos representantes dos funcionários como membros da CIPA – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes da PREFEITURA MUNCIPAL DE JABOTICABAL, que será regido pela Norma Regulamentadora NR5.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

I Da CIPA

1.1. O presente Edital destina-se a abertura de inscrições para eleição dos representantes dos funcionários como membros da CIPA da Prefeitura Municipal de Jaboticabal para os anos de 2010/2011.
1.2. A Comissão Interna de

Prevenção de Acidentes – CIPA – tem por objetivo a prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, de modo a tornar compatível permanentemente o trabalho com a preservação da vida e a promoção da saúde do trabalhador.

II Dos Membros da CIPA

2.1. A CIPA será composta por 6 (seis) membros eleitos pelos funcionários, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes, conforme dimensionamento previsto na NR5.

2.2. A Prefeitura Municipal de Jaboticabal indicará 6 (seis) membros para CIPA, sendo 3 (três) efetivos e 3 (três) suplentes.

2.3. O mandato dos membros eleitos da CIPA terá a duração de um ano, permitida uma reeleição.

2.4. A Prefeitura Municipal de Jaboticabal designará, entre seus representantes, o Presidente da CIPA e os representantes dos funcionários escolherão entre os titulares o Vice-Presidente.

2.5. Será indicado, de comum acordo com os membros da CIPA, um secretário e seu substituto, entre os componentes ou não da comissão, sendo neste caso necessária a concordância da Prefeitura Municipal de Jaboticabal

III Das Inscrições:

3.1. As inscrições serão recebidas no período de **02/08/2010 a 23/08/2010 na Prefeitura Municipal de Jaboticabal, sito a Esplanada do Lago "Carlos Rodrigues Serra", n.º 160, "Mini Usina", sito à Rua Floriano Peixoto, n.º 1.256 – Centro, no Centro Operacional Municipal - COM, sito à Rua Miguel Lerro, nº 300 – Santa Mônica, no Centro de Saúde, sito à Av. General Glicério, nº 823 – Centro e na EMEF Paulo Freire, sito à Rua Fortunato João Donadon, nº 111 – Conjunto Habitacional Ulisses Guimarães.**

3.2. No ato da inscrição o funcionário deverá preencher a Ficha de Inscrição para membro da CIPA.

3.3. É condição para inscrição:

3.3.1. Ser funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal de Jaboticabal.

IV Do Processo Eleitoral

4.1. A eleição dos membros da CIPA da Prefeitura Municipal de Jaboticabal será realizada nos dias **13, 14, 15 e 16 de setembro de 2.010**, no horário das 07h às 17h, no Paço Municipal, no Centro Operacional Municipal, na Unidade Municipal de Serviços de Bombeiros, no Centro de Saúde e no Pronto Atendimento, por terem turnos diferenciados, e terá urnas volantes que atenderão vários locais de trabalho para que todos possam votar, em locais determinados pela comissão eleitoral:

4.2. O voto será secreto;

4.3. Têm direito de votar: todos os funcionários da Prefeitura Municipal de Jaboticabal;

4.4. Independentemente da quantidade de candidatos inscritos, cada funcionário deverá votar em apenas um candidato, caso vote em dois ou mais candidatos o voto será considerado nulo;

4.5. A apuração dos votos será realizada no dia **17 de setembro de 2.010**, no horário da 08 às 12 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e será realizada pela comissão eleitoral, acompanhada por representante da Prefeitura Municipal de Jaboticabal e do Sindicato dos funcionários.

V Da Classificação dos Candidatos

5.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de votos.

5.2. Assumirão a condição de membros titulares e suplentes, os candidatos mais votados.

5.3. Em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.4. Os candidatos votados e não eleitos serão relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, possibilitando nomeação posterior, em caso de vacância de suplentes.

VI Das Atribuições

6.1. Cabe ao Presidente da CIPA:

a) convocar os membros para as reuniões da CIPA;

b) coordenar as reuniões da CIPA, encaminhando ao empregador e ao SESMT, as decisões da comissão;

c) manter o empregador informado sobre os trabalhos da CIPA;

d) coordenar e supervisionar as atividades da secretaria;

e) delegar atribuições ao Vice-Presidente.

6.2. Cabe ao Vice-Presidente:

a) executar atribuições que lhe forem delegadas;

b) substituir o Presidente nos seus impedimentos eventuais ou nos seus afastamentos temporários;

6.3. Cabe ao Presidente e o Vice-Presidente da CIPA, em conjunto:

a) cuidar para que a CIPA disponha de condições necessárias para o desenvolvimento de seus trabalhos;

b) coordenar e supervisionar as atividades da CIPA, zelando para que os objetivos propostos sejam alcançados;

c) delegar atribuições aos membros da CIPA;

d) promover o relacionamento da CIPA com o SESMT;

e) divulgar as decisões da CIPA a todos os trabalhadores do estabelecimento;

f) encaminhar os pedidos de reconsideração das decisões da CIPA;

g) constituir a comissão eleitoral.

6.4. O Secretário da CIPA terá por atribuição:

a) acompanhar as reuniões da CIPA, e redigir as atas apresentando-as para aprovação e assinatura dos membros presentes;

b) preparar correspondências; e

c) outras que lhe forem conferidas.

VII Das Disposições Finais

7.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das presentes instruções e na aceitação das condições tais como se acham estabelecidas no presente Edital.

CRONOGRAMA

DATAS	EVENTOS
02/08/2010	Abertura das Inscrições
23/08/2010	Encerramento das Inscrições
13, 14, 15 e 16/09/2010	Eleição dos Membros
17/09/2010	Apuração dos votos e divulgação dos eleitos

Jaboticabal, 27 de julho de 2010.

Comissão Eleitoral da CIPA

José Benedito Lopes

Rosana Rosa Martins

José Fernando Stigliano

André Luiz Plazzo

Carlos Alberto de Faria

Edina Maria Baptista P. Belarmino

Vanessa Gonçalves

Roseli Elisio de Souza